



LEI Nº 1.589 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Programa Doadores do Futuro, em todas as escolas da rede pública Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema o Programa "Doadores do futuro" em todas as Escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O programa tem o objetivo de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O programa consiste em que sejam realizados cursos, durante o ano letivo, de conscientização e orientação sobre a doação, podendo haver a colaboração de profissionais específicos da área de hematologia/saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de setembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Bruno Pinheiro